

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 11 DE JANEIRO DE 2016 • 965 • 05 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 004/2016

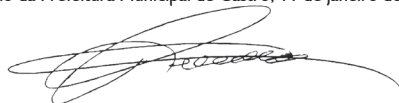
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º PRORROGAR a validade das Licenças de estabelecimento concedidas no exercício de 2015 para 30 de abril de 2016.

Art. 2º FIXAR para o dia 08 de abril de 2016, a data limite para protocolo de pedidos de renovação das Licenças de Estabelecimento para o exercício de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de janeiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 005/2016

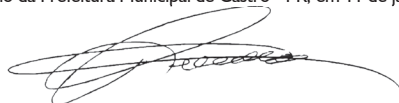
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a divulgação do Índice Nacional (Anual) de Preço ao Consumidor- INPC - FGV - em 11,28%, resolve:

Art. 1º DECLARAR como índice oficial, para o exercício fiscal de 2016, o INPC-FGV anual, a ser aplicado nas correções de impostos, taxas, aluguéis municipais e demais valores a serem corrigidos junto a Fazenda Pública Municipal, com o índice de correção de 11,28 % (onze vírgula vinte e oito por cento) sobre os valores anteriores da base de cálculo.

Art. 2º CORRIGIR, pelo mesmo índice, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM – instituída pelo Art. 67 da Lei Complementar nº 37/2011 - que trata sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – passando a mesma para R\$ 47,91 (quarenta e três reais e noventa e um centavos), para o ano fiscal de 2016.

Art. 3º Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015, ficando expressamente revogado o Decreto nº 15/2014 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 11 de janeiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 006/2016


O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no “caput” do Art. 37 da Constituição Federal vigente, c.c. com o Art. 36 – V da Lei Complementar nº 13/2007-Estatuto dos Servidores Municipais – resolve:

Art. 1º DECLARAR vacância dos seguintes cargos públicos e das respectivas vagas:

CARGO	VAGA	FUNDAMENTO Art. 6 – LC 13/07	DATA	SERVIDOR	RG
Professor	1	Aposentadoria (V)	21/12/2015	Dirlene Maria Rodrigues Nader	3.540.872-0
Professor	1	Aposentadoria (V)	17/12/2015	Izabel Apª Rebonato de Oliveira Miranda	3.976.606-0
Guardião	1	Aposentadoria (V)	16/12/2015	Jose Alberto Martins	1.271.014-3
Auxiliar de Serviços	1	Aposentadoria (V)	01/12/2015	Judite Canha	5.611.540-4
Professor	1	Aposentadoria (V)	17/12/2015	Lenir Oliveira da Silva Kotikoski	4.226.163-7

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de janeiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

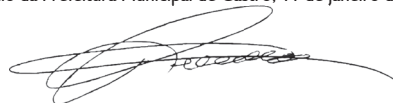
DECRETO Nº 007/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2012 classificação 55º lugar, no cargo de Agente Administrativo, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR NATALLY BUENO portadora do CPF/MF nº 091.715.569-66 e CI/RG nº 12.480.849-9, para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de janeiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 008/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2011 classificação 139º lugar, no cargo de Auxiliar de Serviços, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR SIRLEI SILVA LINHARES portadora do CPF/MF nº 050.464.819-52 e CI/RG nº 7.260.606-0, para o cargo de Auxiliar de Serviços, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de janeiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

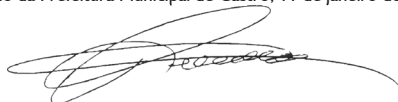
DECRETO Nº 009/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2015 classificação 11º lugar, no cargo de Motorista – Categoria D – M3-000, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR OSNI SOARES DE AGOSTINHO portador do CPF/MF nº 046.954.409-03 e CI/RG nº 7.949.249-3, para o cargo de Motorista – Categoria D – M3-000, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

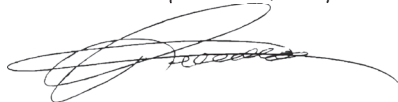
DECRETO Nº 010/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2015 classificação 16º lugar, no cargo de Motorista – Categoria D – M1-000, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR HUGO ANTENOR SELMER portador do CPF/MF nº 177.163.149-04 e CI/RG nº 820.832-8, para o cargo de Motorista – Categoria D – M1-000, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

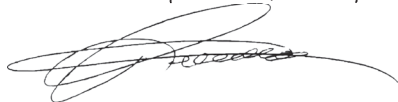
DECRETO Nº 011/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXONERAR SUELY APARECIDA DE PAULA BECK, portadora do CPF/MF sob nº 046.968.999-42 CI/RG nº 9.295.118-9, do Cargo de Cuidador Social, com lotação na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, por não ter tomado posse do exercício do cargo no prazo legal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 012/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, BARBARA MAFRA NEVES ARANTES, portadora do CPF/MF sob nº 063.198.366-01 CI/RG nº 13.275.660-0, do Cargo de Fonoaudiólogo com lotação na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Saúde, a

partir de 07 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 013/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXONERAR LUIZ CARLOS MAIOR, portadora do CPF/MF sob nº 881.995.509-10 CI/RG nº 5.680.624-5, do Cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por não ter tomado posse do exercício do cargo no prazo legal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

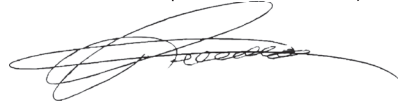
DECRETO Nº 014/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JARDEL MARQUES, portador do CPF/MF sob nº 603.997.759-00 CI/RG nº 4.070.475-2, do Cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 015/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2011 classificação 18º lugar, no cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR JARDEL MARQUES, portador do CPF/MF sob nº 603.997.759-00 CI/RG nº 4.070.475-2, para o cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de janeiro de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

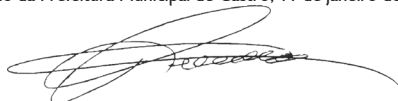
PORTARIA Nº 004/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ROSEMERY MACHADO DA SILVA, Matrícula nº 23760-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de fevereiro de 2016 a 02 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de janeiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

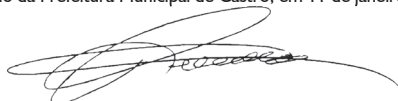
PORTARIA Nº 005/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 16143/2015, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR a concessão da licença por motivo de doença em Pessoa da Família à servidora CLODOANE DE AVILA MAIA FERREIRA, Matrícula nº 21644-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de novembro de 2015 à 03 de dezembro de 2015, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de janeiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

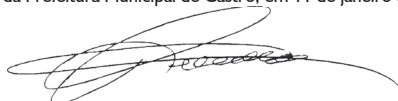
PORTARIA Nº 06/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 17982/2015, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR a concessão da licença por motivo de doença em Pessoa da Família à servidora GISELE CRUZ, Matrícula nº 18600-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de novembro de 2015 à 28 de novembro de 2015, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de janeiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 183/2015

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – CNPJ 05.912.018/0001-83

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ 03.612.312/0005-78
NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA – EPP – CNPJ
12.694.747/0001-76

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO PARA REGISTRO	DETENTORA
1	2.000,	UND	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTÉICO E NORMOLIPÍDICO, COM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (100% PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL), ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PACIENTES COM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, INDICADO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E UM ADEQUADO ESTADO NUTRICIONAL. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR.	NUTREN 1.0	27,59	MERCO SOLUÇÕES
2	1.500,	UND	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR.	APTAMIL PREMIUM I	13,20	NUTRIPORT
3	1.000,	UND	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, PARA USO ORAL OU ENTERAL EM CASOS DE RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIÇÃO OU QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA. PERMITE A DILUIÇÃO DE 1.0KCAL/ML, 1.25KCAL/ML E 1.5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR.	ABBOTT NUTRITION	25,00	NUTRICLIN
4	600,	UND	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM DESCONFORTO INTESTINAL COMO CÓLICA E CONSTIPAÇÃO. COM 100 % PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADAS. ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. ENRIQUECIDA COM DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR.	APTAMIL HA	17,80	NUTRIPORT
5	500,	UND	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES. RELAÇÃO PROTEÍNA CASEÍNA/SORO DO LEITE DE NO MÍNIMO 60:40. ENRIQUECIDA COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR.	APTAMIL PREMIUM 2	10,92	NUTRIPORT
6	500,	UND	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. NUTRICIONALMENTE BALANCEADA E ACESSÍVEL. COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR.	MILUPA 1	9,55	NUTRIPORT
7	500,	UND	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES. NUTRICIONALMENTE BALANCEADA E ACESSÍVEL. RELAÇÃO PROTEÍNA CASEÍNA/SORO DO LEITE DE NO MÍNIMO 65:35. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR.	MILUPA 2	9,83	NUTRIPORT
8	500,	UND	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, PARA TRATAMENTO NUTRICIONAL DA ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM MANIFESTAÇÕES GASTROINTESTINAIS. À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA + L-METIONINA. ENRIQUECIDA COM DHA E ARA. ISENTO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR.	APTAMIL SOJA I	17,00	NUTRIPORT

9	400,	UND	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE ATÉ 6 MESES, COM DESCONFORTO INTESTINAL COMO CÓLICA E CONSTIPAÇÃO. COM MIX DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE E CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR.	APTAMIL PREMIUM I	13,20	NUTRIPORT
10	400,	UND	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. ISENTA DE LACTOSE, COM FONTE DE CARBOIDRATO 100% DE MALTODETRINA, COM SORO DO LEITE E CASEÍNA COMO FONTE PROTEICA, COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR.	APTAMIL SL PROEXPERT	19,00	NUTRIPORT
11	400,	UND	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E SOJA COM MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS LEVES E MODERADAS SEM QUADROS DE DIARRÉIA E COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL. COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, DHA, ARA E PREBIÓTICOS. ISENTO DE GLÚTEN, FRUTOSE E SACAROSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR.	APTAMIL PEPTI	49,10	NUTRIPORT
12	400,	UND	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E SOJA, COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL. COMPOSTA DE FONTE PROTEICA DE 100% SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. ENRIQUECIDA COM TCM, NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR.	PREGOMIN PEPTI	77,80	NUTRIPORT
13	300,	UND	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES PREMATUROS. COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM ARA, DHA, NUCLEOTÍDEOS E BAIXA OSMOLARIDADE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR.	APTAMIL PRE	30,00	NUTRIPORT
14	300,	UND	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES QUE APRESENTAM EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO EM CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. COM DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR.	APTAMIL AR	14,10	NUTRIPORT
15	300,	UND	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO VIA ORAL APÓS DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA. COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABORES: BAUNILHA, MORANGO, CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR.	SUSTAIN REGULAR	16,00	NUTRIPORT
16	250,	UND	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES, PARA TRATAMENTO NUTRICIONAL DA ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM MANIFESTAÇÕES GASTROINTESTINAIS. À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA + L-METIONINA. ENRIQUECIDA COM DHA E ARA. ISENTO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR.	APTAMIL SOJA I	17,00	NUTRIPORT

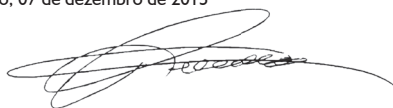
17	250,	UND	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, PARA TRATAMENTO NUTRICIONAL DA ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM MANIFESTAÇÕES GASTROINTESTINAIS. À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA + L-METIONINA. ENRIQUECIDA COM DHA E ARA. ISENTO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR.	APTAMIL SOJA 2	17,00	NUTRIPORT
18	200,	UND	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE ATÉ 12 MESES, COM DESCONFORTO INTESTINAL COMO CÓLICA E CONSTIPAÇÃO. COM MIX DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE E CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR.	APTAMIL PREMIUM 2	10,92	NUTRIPORT

VALOR TOTAL: R\$ 227.664,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO: O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 07 de dezembro de 2015



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

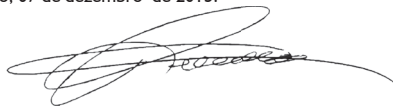
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES QUE SERÃO DISTRIBUIDOS AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) – RECURSOS ORDINARIOS LIVRES – SMS.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos objetos para os proponentes:

PROONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA ITEM: 001.	05.912.018/0001-83	55.180,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA ITENS: 002,004,005,006,007,008,009,10,11,12,13, 14,15,16,17,18.	03.612.312/0005-78	146.484,00
NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA – EPP ITEM: 003.	12.694.747/0001-76	26.000,00
	VALOR TOTAL	227.664,00

Castro, 07 de dezembro de 2015.



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2015

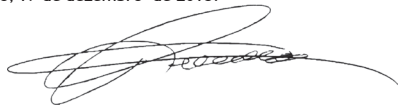
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

PANIFICAÇÃO PARA A UNIDADE DE ALIMENTOS – RECURSOS: FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CASTRO (FAAC) - SMFDS.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos objetos para os proponentes:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP LOTE: 001.	18.255.981/0001-83	102.840,00
	VALOR TOTAL	102.840,00

Castro, 17 de dezembro de 2015.



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2015

PREGÃO PRESENCIAL 239/2015

DATA DO CONTRATO: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

CONTRATADO: GAMA COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.255.981/0001-83, com endereço Comercial à Rua João Bettega, 513, Cj 12m bairro Portão, CEP: 81.070-000 – Curitiba – Pr, neste ato representada pelo Sr. Ezequiel Zacarkim, Empresário, portador do CI/RG nº 12.322.722-0 e no CPF/MF nº 077.976.399-81, residente e domiciliado na Cidade de Colombo - Pr.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO PARA A UNIDADE DE ALIMENTOS – RECURSOS: FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CASTRO (FAAC) - SMFDS.

VALOR: Pela aquisição e instalação dos equipamentos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 102.840,00 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta reais), condições esta da vencedora.

EXECUÇÃO: Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, incluindo todos os materiais e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o envio da Nota de Empenho via e-mail.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EZEQUIEL ZACARKIM
GAMA COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CONTRATADA